



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>Assina</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2580</u> Página <u>08</u>
Data	<u>01/02/2014</u>
Visto	<u>[Assinatura]</u>

**DECRETO Nº 3444/2014**

**Súmula:** Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI** ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1470 de 26 de Fevereiro de 2014.

**DECRETA**

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 408.000,00** (quatrocentos e oito mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10 – Saúde**

**10.301 – Atenção Básica**

10.301.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

10.301.0004.1.317 – Construção da Unidade de Saúde Jardim Aratinga

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 00348 – Programa de Requalificação de UBS - Construção

R\$ 408.000,00

**TOTAL..... R\$ 408.000,00**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão os seguintes:

I - **R\$ 81.600,00** (oitenta e um mil e seiscentos reais) por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, referente ao exercício de 2013, na fonte 00348 – Programa de Requalificação de Ubs - Construção, receita 242101010000 (117), nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - **R\$ 326.400,00** (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) com o Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00348 – Programa de Requalificação de Ubs - Construção, receita 242101010000 (117).

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE FEVEREIRO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito